



Decreto N° 1969 - de 20 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,01 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,01 (dezessete mil reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.71.70.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0002.2.0068-1.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO - CISAB - - - - - R\$ 0,01

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 0,01

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 0,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.000,01

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.000,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.02.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS - - - - - R\$ 0,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 0,01

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 0,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.000,01

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.000,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Janeiro de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20